

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 34

Decreta intervenção do Estado no município de Ananás.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a intervenção decretada na Prefeitura de Ananás, nos termos do Decreto nº 149 , de 31 de janeiro de 1990.

Art. 2º. Fica aprovado o nome do Vice-Prefeito Constantino Nunes de Carvalho, para exercer o cargo de interventor na Prefeitura de Ananás, na forma do art. 2º do Decreto nº 149/90.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1990.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**
Presidente